LEI Nº 3.337 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para AGÊNCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE QUIRINOPOLIS - AMAE e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE QUIRINÓPOLIS - AMAE,** autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 23 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE QUIRINÓPOLIS

UNIDADE: 01 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE QUIRINÓPOLIS

FUNÇÃO: 17 – Saneamento

PROGRAMA: 0039 – Gestão de Agua e Esgoto

SUBFUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROJETO/ATIVIDADE: 2.200 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIRINÓPOLIS

Elemento	Descrição	Valor	
3.1.90.11 (100)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	100.000,00
3.1.90.13 (100)	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3.1.91.13 (100)	Obrigações Patronais - RPPS	R$	10.000,00
3.1.90.34 (100)	Outras Desp. de Pessoal dec. Contratos de Terc.	R$	20.000,00
3.3.90.14 (100)	Diárias - Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30 (100)	Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.36 (100)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
3.3.90.47 (100)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	5.000,00
3.3.90.39 (100)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

4.4.90.51 (100)	Obras e Instalações	R$	20.000,00
4.4.90.52 (100)	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
	Sub-Total	**R$**	**300.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido crédito especial são os resultantes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento